



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 081/2024

PROJETO DE LEI Nº 307/2022

DISPÕE ACERCA DA PROIBIÇÃO DE RECUSA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUANDO SOB O PATROCÍNIO MUNICIPAL, DESDE QUE PESSOA MAIOR E CAPAZ SE RESPONSABILIZE PELO ANIMAL NO PERÍODO ANTERIOR E POSTERIOR AO PROCEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica proibida a recusa de castração de animais em situação de rua, quando sob o patrocínio do Poder Público Municipal, desde que pessoa maior e capaz se responsabilize pelo animal no período de 24 (vinte e quatro) horas antes do procedimento e 24 (vinte e quatro) horas depois se macho, e uma semana depois se fêmea.

§ 1º O patrocínio que dispõe o caput deste artigo pode ser por meio de execução direta, custeio total ou parcial, e mediante incentivo fiscal.

§ 2º Não se exige quantidade mínima ou máxima de animais a serem castrados.

§ 3º A pessoa maior e capaz, que se responsabilizar pelo animal a ser castrado deve fornecer as seguintes informações, no mínimo:

- I - Nome completo;
- II - Número do Cadastro de Pessoa Física;
- III - Endereço completo;
- IV - Profissão e renda mensal.

Art. 2º A pessoa maior e capaz responsável pelo animal, como dispõe o art. 1º, será responsável pelos cuidados imediatos ao procedimento de castração, incluindo a aquisição e ministração de medicamentos, se necessário.

Parágrafo único. A aquisição de medicamentos pelo particular será medida subsidiária, apenas se o Poder Público não puder custeá-los imediatamente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, após a data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 24 de abril de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 24 de abril de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.


Presidente


1º Secretário